



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 09 de janeiro de 2026.

De: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Para: PRESIDENCIA

Referência:

Processo nº 1046/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 19/2025

Autoria: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Ementa: Dispõe sobre a anistia e parcelamento de créditos fiscais de que é titular o Município de Porto Real e dá outras providências. (PLE-196-2025)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Tomar Providências Legislativas

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Certifico, para os devidos fins, que o **Autógrafo da Lei nº 980/2025**, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real ao Prefeito para sanção, foi objeto de **veto parcial** por parte do Executivo, o qual comunicou o Presidente dentro do prazo estabelecido no Capítulo V – Do Veto, Art. 221, do Regimento Interno.

Próxima Fase: Dado Ciência

Aline Marcília Carvalho Silva
Chefe Setor Processamento Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380039003900300038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.